

DECRETO Nº 1273, DE 29 DE MARÇO DE 2010

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.07.00.00.00 – Contrib. Entidades Fechadas Previdência R\$ 200,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios e Desc. Dívida Mobiliária R\$ 500,00

TOTAL R\$ **700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 200,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

TOTAL R\$ **700,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.